

1 Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Unimed de São João del Rei
2 Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ 25.329.079/0001-20, NIRE nº
3 31400003142, realizada no dia 29 de junho de 2026, na modalidade presencial,
4 em sua sede, situada nesta cidade de São João del Rei, na Avenida Hermílio
5 Alves, nº 210, Bairro Centro, CEP 36307-328. Iniciada às 18:15h, em terceira e
6 última convocação, com a presença de 30 (trinta) cooperados, havendo quórum
7 legal, para deliberarem sobre o assunto constante no Edital de Convocação,
8 publicado no Jornal Tribuna Sanjoanense, veiculado no dia 16 de junho de
9 2026, Página 2, cuja cópia foi enviada a todos os cooperados e afixadas nas
10 dependências dos hospitais e clínicas credenciados, sendo a seguinte a ordem
11 do dia: **1- Reforma do Estatuto Social da Unimed São João del Rei em**
12 **consonância com a Constituição do Sistema Cooperativo Unimed.** O
13 Presidente, Dr. Paulo César de Araújo Rangel, secretariado pelo Diretor
14 Administrativo, Dr. Américo Calzavara Neto e pelo Diretor Financeiro, Dr.
15 Antônio Taier, abre a assembleia com a leitura do edital de convocação. Em
16 seguida passa a ordem do dia da AGE: **Reforma do Estatuto Social da Unimed**
17 **São João del Rei em consonância com a Constituição do Sistema Cooperativo**
18 **Unimed.** O Presidente informa que a reforma do Estatuto da Unimed São João
19 del Rei visa atender o determinado na Constituição do Sistema Unimed,
20 alterada em 09 de outubro de 2025 em assembleia das Unimeds associadas, por
21 ocasião da Convenção Nacional Unimed realizada na cidade de João Pessoa,
22 Paraíba. Esclarece que o objetivo principal da reforma é garantir a governança,
23 o equilíbrio econômico-financeiro e o adequado uso da marca pelas Unimeds
24 associadas da Unimed do Brasil, dentre outras questões, inclusive o dever de
25 prestar contas às Federações Estaduais e a Confederação. Registra que na
26 hipótese do descumprimento de algum dispositivo disciplinado na Constituição
27 do Sistema Unimed por qualquer cooperativa associada, dará direito às
28 Federações Estaduais e a própria Confederação de atuar na associada para sanar
29 não conformidades. Informa ainda que a mudança da Constituição Unimed foi
30 necessária e motivada por resultados e desequilíbrios de algumas Unimeds que
31 comprometeram a marca Unimed com prejuízos financeiros e reflexo negativa
32 na exploração do mercado da saúde suplementar. Nesse momento o Presidente
33 passa ao gerente da cooperativa, Osmar, a apresentação dos ajustes a serem



34 feitos no Estatuto da Unimed São João del Rei. Após cumprimentos de praxe, o
35 gerente disserta sobre as adequações a serem realizadas para guardar
36 consonância com a Constituição Unimed, bem como os capítulos, seções,
37 artigos, alíneas e incisos a serem alterados, suprimidos ou substituídos, além
38 de novos dispositivos, destacando: alínea “a” do artigo 4º, capítulo II - Dos
39 Objetivos Sociais. Incisos III, V, VII e IX do artigo 102º, Capítulo VXIII - Dos
40 Deveres e Obrigações Junto a Interfederativa Unimed Federação Minas.
41 Reordenamento dos artigos 107º, 108º e 109º do Capítulo XXI - Das Disposições
42 Finais e Transitórias, numerados como 115º, 116º e 117º e como capítulo XXII.
43 Por fim, inclusão na íntegra de acordo com a descrição definida na Constituição
44 Unimed, do título “Dos Compromissos Constitucionais com o Sistema
45 Cooperativo Unimed”, capítulo XXI, artigos de 107º a 114º e respectivos incisos.
46 O estatuto reformado, de registro obrigatório na JUCEMG - Junta Comercial do
47 Estado de Minas Gerais e comunicação de alteração de dados à Agência Nacional
48 de Saúde - ANS, bem como envio a Unimed do Brasil e Federação das Unimeds
49 de Minas Gerais, acompanha a presente ata como anexo. Questões decorrentes
50 da reforma levantadas pelos cooperados durante a assembleia, foram
51 devidamente esclarecidas. Por fim o gerente ratifica que a mudança do Estatuto
52 tem como propósito assegurar a governança, sustentabilidade, transparência,
53 responsabilização, preservação da marca, proteção de partes relacionadas,
54 dentre outras pontos dispondo sobre a adequada e melhor administração das
55 associadas. Reforça que a própria Agência Nacional de Saúde dispõe, a exemplo
56 do previsto na Resolução Normativa nº 518/2022, pela mesma editada, sobre
57 obrigação das operadoras de saúde de adoção de práticas mínimas de
58 governança corporativa, com ênfase em controles internos e gestão de riscos.
59 Logo, a alteração busca ratificar o que é necessário para operar no mercado de
60 saúde suplementar e pelo lado do Sistema Unimed, o direito de uso da marca e
61 cumprimentos de requisitos para integrar ao Sistema Unimed. Ao final, a pedido
62 da assembleia, o gerente procede com a leitura na íntegra das alterações
63 realizadas no estatuto, consoante ao determinado na Constituição Unimed.
64 Encerrados os esclarecimentos adicionais, o Presidente, Dr. Paulo Rangel,
65 retoma a condução dos trabalhos colocando em votação a reforma do Estatuto,
66 aprovada por unanimidade. O novo Estatuto, aprovado pela Assembleia dos



67 Cooperados, repita-se, é parte integrante desta ata, cuja redação na íntegra
68 fica anexada (Anexo I). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia,
69 determinando, como último ato que registre em ata as deliberações tomadas,
70 sendo esta ata assinada por no mínimo (10) dez cooperados e por todos os
71 demais que participaram da Assembleia que desejarem fazê-la. Presente os
72 seguintes cooperados: Vinícius Rangel, Paulo César de Araújo Rangel, José
73 Nilceu Dória Pereira Júnior, Marcus Vinícius Reis de Oliveira, Américo Calzavara
74 Neto, Marcelo Andrade, Marcus Campelo Pereira, Marco Antônio Netto Armando
75 Rangel, Conrado Cristovam Lourenço Pires, André Luiz Messias Vianini, Antônio
76 Taier, Jerry Adriano Andrade, Hamilton Campanati Ribeiro, Almir Mendonça de
77 Almeida, Pedro Paulo Trindade Resende, Geraldo de Assis Carvalho Júnior,
78 Marcelo Simões Coelho, José Carlos Martins de Oliveira Neves, Luiz Antônio
79 Neves de Resende, Emanuel Pereira Botelho, Mirian Diená Pastorini Jurgilas,
80 Carina Meneghini Cunha, Luis Fernando Alvarenga Dias, Teresinha de Fátima
81 Sutana Cerqueira, Renato Alves Carvalho, Bernardo Silva Costa Côrrea Alves,
82 Marco Antônio Rangel, Sérgio Geraldo Veloso, Clerisson Loures de Paiva, Altamir
83 Arcanjo Zanetti.

Claucci Marcus Antônio Rangel
by (VINICIUS MANGEC)
Humberto
Doracy
Lucas
Jerry Adriano
Almir Mendonça de Almeida
Pedro Paulo Trindade Resende
Geraldo de Assis Carvalho Júnior
Marcelo Simões Coelho
José Carlos Martins de Oliveira Neves
Luiz Antônio Neves de Resende
Emanuel Pereira Botelho
Mirian Diená Pastorini Jurgilas
Carina Meneghini Cunha
Luis Fernando Alvarenga Dias
Teresinha de Fátima Sutana Cerqueira
Renato Alves Carvalho
Bernardo Silva Costa Côrrea Alves
Marco Antônio Rangel
Sérgio Geraldo Veloso
Clerisson Loures de Paiva
Altamir Arcanjo Zanetti